Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º Andar - Caixa Postal 61 – CEP 98590-000
CNPJ/MF 90 167 131/0001-50 Fone/Fax: 55 3781-3355 ou 3324 E-mail: cvstoaug@mksnet.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, de 15 de julho de 2002.

Concede licença para repouso ao Senhor Prefeito Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Florisbaldo Antonio Polo, nos termos do § 1° do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, licença remunerada para fins de repouso, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 19 de julho de 2002, complementando o período regulamentar de 30 (trinta) dias correspondente ao ano de 2001.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 15 de julho de 2002.

Ver. Irani da Rosa
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto - RS
Bel. Douglas Ronaldo Bertollo
Assessor Superior Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 16/7/02
RETIRADO em 26/08/02